



Índice

ATOS ADMINISTRATIVOS.....	1
SECRETARIA DAS SESSÕES.....	4
Tribunal Pleno.....	4
Primeira Câmara.....	7
DIRETORIA DE ATOS E EXECUÇÕES.....	7

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete da Presidência

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EDITAL Nº 009/2022 – TCE/RN – ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Seletivo Público para Estagiários de Pós-graduação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2021-TCE/RN, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE de 09 de novembro de 2021, torna pública a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no certame e cadastrados junto ao Tribunal para fins de assunção do estágio, nos termos seguintes:

1. Ficam convocados para assunção do estágio no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte os candidatos aprovados em certame e cadastrados junto à Corte de Contas, nos termos da Portaria nº 017/2022-GP/TCE de 26 de janeiro de 2022, a seguir nominados:

1.1. DIREITO:

Classificação	Nº da Inscrição	Nome do Candidato
29	2104	LAURA GABRIELLE DE SOUZA

2. Para fins de assunção do estágio, os candidatos convocados no item 1 deste Edital deverão comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, à sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, na Av. Getúlio

Vargas, 690, Petrópolis, Natal/RN, das 08h00 às 14h00, ocasião na qual apresentarão ao Tribunal os documentos listados no item 11 do Edital nº 001/2021-TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, 27 de junho de 2022.

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES
Presidente do TCE/RN

PORTARIA Nº 108/2022-GP/TCE

Natal, 27 de junho de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2.376/2022 – TC**,

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECIMENTO**, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 516/2014, ao servidor **Lazaro Raimundo de Oliveira**, matrícula nº 10133-8, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, Classe “A”, Referência “03”, do Quadro Geral de Pessoal desta Corte, passando à **Classe “A”, Referência “04”, com efeitos a contar de 12/06/2022.**

Publique-se.

Conselheiro PAULO ROBERTO ALVES
Presidente do TCE/RN

PORTARIA Nº 109/2022-GP/TCE

Natal, 27 de junho de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 1.498/2022 – TC**,